LEI Nº 2.342 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública o conselho comunitário de Segurança Pública – CONSEP – Cerâmica e Adjacências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, **o Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP – Cerâmica e Adjacências**, com sede e administração na Av. Itapiraçaba s/n° Cerâmica Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei encontra arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 19 de novembro de 2012

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

EVANOR CORRÊA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração